



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA MULTICAMPI

Ofício nº 05/2021-DISEG

Belém, 21 de Janeiro de 2021.

Ao Prof. Elimar Azevedo do Carmo
Prefeito Multicampi da UFPA

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo (Prorrogação de prazo) ao Contrato nº 04/2017

Processo de Licitação: 23073.018330/2016 – Pregão Eletrônico 48/2016

Contrato nº 04/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Portaria, a serem executados de forma contínua, nos diversos postos localizados nas dependências da Universidade Federal do Pará.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o vencimento em 21/02/2021, do Contrato 04/2017 firmado com a empresa **DG DA SILVA INFORMÁTICA**, que possui como objeto “Prestação de Serviços de Portaria a serem executados de forma contínua, na Cidade universitária Prof. José da Silveira Netto, demais unidades da UFPA na cidade de Belém e nos campi do Interior, do Estado do Pará”, faz-se necessário realizar a prorrogação contratual por mais 12 meses, para que a prestação dos serviços não seja interrompida.

1. Quanto aos documentos contratuais:

- Contrato nº 04/2017, assinado em 29/01/2017, encontra-se às folhas 32 a 56

2. Previsão Contratual e Legal:

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Segunda do Contrato e previsão legal conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 28/01/2021, 12 meses de contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, totalizando 24 meses, dentro da previsão legal de até 60 meses.

3. Portaria de Nomeação dos fiscais:

Segue Portaria nº1611/2017, de nomeação do servidor Ezequiel Mendonça de Oliveira, como fiscal do Contrato nº 04/2017, anexada à folha 18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA MULTICAMPI

1425 05/12

4. Relatório que discorra sobre a execução e fiscalização do contrato:

A prestação ocorreu de forma satisfatória, conforme pode ser verificado no relatório emitido pelos fiscais do Contrato anexados às folhas 14 a 17

5. Justificativa e motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço:

Os serviços de porteiro possuem caráter diuturno de natureza continuada imprescindíveis e necessários para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas e atividades da Instituição, visando o controle de pessoas, veículos, materiais e equipamentos imprescindíveis para resguardo do patrimônio público e da comunidade universitária, ressaltando que a ausência desses serviços colocaria em risco a integridade da comunidade universitária e patrimonial desta IFES, expondo a Instituição a riscos de proporções incalculáveis. Informamos ainda que a prestação dos serviços de forma continuada pela necessidade dos serviços está expressa no edital que originou a contratação e nas disposições contratuais do contrato em questão, anexado às folhas 07 a 08.

6. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a administração

*** Pesquisa de Mercado**

Foram solicitadas, propostas de preço, às empresas abaixo relacionadas:

- 1- DG DA SILVA INFORMÁTICA, conforme documento em anexo.
- 2- PG OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA, conforme documento em anexo.
- 3- TELESISTEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme documento em anexo.

Para verificar o valor ofertado, continua vantajoso para a UFPA, as propostas foram comparadas, conforme demonstra o quando 1:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA MULTICAMPI

1426 05
E.

ITEM	EMPRESA	VALOR
Contrato Atual	DG DA SILVA INFORMÁTICA	2.095.661,67
Proposta 1	PG OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA	2.333.040,00
Proposta 2	TELESISTEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.175.022,80

Observa-se no quadro comparativo, que o contrato atual permanece com o menor valor de mercado comparado as propostas, o que demonstra a vantajosidade da prorrogação do contrato.

7. Manifestação da contratada informando o interesse na prorrogação:

A empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento em anexo, à folha 19

8. Comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação:

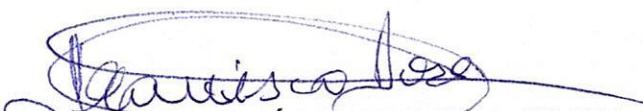
Para esta comprovação a contratada encaminhou os documentos que estão anexados às folhas 22 a 29

9. Mapa de Riscos:

O Mapa de Riscos foi atualizado e juntado aos autos do processo às folhas 09 a 13.

Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto as legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos à Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme o proposto.

Atenciosamente,


FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA COSTA

Diretor de Segurança
Portaria nº 3089/2020